



## COMUNICADO AO MERCADO E ANÚNCIO DE ALTERAÇÕES NAS CONDIÇÕES DA OFERTA

# Energisa S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 15253  
CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06 - NIRE 31.3.000.2503-9  
Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), 36770-901, Cataguases - MG

Código ISIN da Primeira Série: BRENGIDBS036 - Código ISIN da Segunda Série: BRENGIDBS044

Classificação de Risco: Aa3, pela Moody's América Latina

A **ENERGISA S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), CEP 36770-901, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 00.864.214/0001-06 ("Emissora" ou "Companhia") e o **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0002-26 ("Coordenador Líder"), nos termos do disposto no artigo 53 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), na Instrução da CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 471"), no convênio celebrado entre a CVM e a ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), em 20 de agosto de 2008, conforme alterado, e no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas, no âmbito da distribuição pública de 40.000 (quarenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries, da quinta emissão da Companhia, todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na Data de Emissão ("Oferta" ou "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), perfazendo o valor total de até R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), sem considerar as Debêntures suplementares e as Debêntures adicionais que venham a ser emitidas, vêm a público comunicar que foram alterados alguns dos termos e condições da Oferta, conforme o disposto abaixo:

### 1. REALIZAÇÃO DE NOVA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Foi realizada, em 04 de junho de 2012, reunião do Conselho de Administração da Companhia, na qual foram aprovados os novos termos e condições da Oferta ("RCA de Rerratificação"). A ata da RCA de Rerratificação será arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no jornal Valor Econômico.

### 2. ALTERAÇÃO NA DATA DE EMISSÃO

A data de emissão das Debêntures foi alterada para 15 de julho de 2012. Consequentemente, o "Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, para Distribuição Pública, da Energisa S.A." ("Escritura") foi aditado de forma que sua Cláusula 4.1 passou a vigorar com a redação abaixo:

"4.1. Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos, a data de emissão das Debêntures será 15 de julho de 2012 ("Data de Emissão")."

A referida alteração também foi refletida nas seções "Introdução - Glossário de Termos Técnicos e Definições", "Resumo das Características da Oferta", e "Informações Relativas à Oferta - Características da Oferta e das Debêntures" do "Prospecto Preliminar de Distribuição Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, da Quinta Emissão, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da Energisa S.A." ("Prospecto Preliminar").

### 3. ALTERAÇÕES NAS DATAS DE VENCIMENTO

A data de vencimento das Debêntures da primeira série foi alterada para 15 de julho de 2017 e a data de vencimento das debêntures da segunda série foi alterada para 15 de julho de 2019. Consequentemente, a Escritura foi aditada de forma que suas Cláusulas 4.5.1 e 4.5.2 passaram a vigorar com a redação abaixo:

"4.5.1. As Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2017 ("Data de Vencimento da Primeira Série"), ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada resultante (i) do vencimento antecipado das Debêntures da Primeira Série em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento; ou (ii) do resgate antecipado das Debêntures da Primeira Série em razão da indisponibilidade da Taxa DI-Over, nos termos do item (i) da Cláusula 4.7.9 abaixo."

"4.5.2. As Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2019 ("Data de Vencimento da Segunda Série"), ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada resultante (i) do vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Série em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento; ou (ii) do resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série em razão da indisponibilidade do IPCA, nos termos do item (i) da Cláusula 4.8.6 abaixo."

As referidas alterações também foram refletidas nas seções "Introdução - Glossário de Termos Técnicos e Definições", "Resumo das Características da Oferta", e "Informações Relativas à Oferta - Características da Oferta e das Debêntures" do Prospecto Preliminar.

### 4. ALTERAÇÕES NAS DATAS DE PAGAMENTO DOS JUROS REMUNERATÓRIOS

As datas de pagamento dos juros remuneratórios foram alteradas, de modo que os juros remuneratórios das Debêntures da primeira série sejam devidos nos dias 15 de julho e 15 de janeiro de cada ano, e os juros remuneratórios das Debêntures da segunda série sejam devidos no dia 15 de julho de cada ano. Consequentemente, a Escritura foi aditada de forma que suas Cláusulas 4.9.1 e 4.9.2 passaram a vigorar com a redação abaixo:

"4.9.1. Os Juros Remuneratórios da Primeira Série serão pagos pela Emissora aos Debenturistas semestralmente a partir da Data de Emissão, sendo, portanto, os pagamentos devidos nos dias 15 de julho e 15 de janeiro de cada ano. O primeiro pagamento ocorrerá em 15 de janeiro de 2013 e o último pagamento ocorrerá na Data de Vencimento da Primeira Série (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios da Primeira Série")."

"4.9.2. Os Juros Remuneratórios da Segunda Série serão pagos pela Emissora aos Debenturistas anualmente a partir da Data de Emissão, sendo, portanto, os pagamentos devidos nos dias 15 de julho de cada ano. O primeiro pagamento ocorrerá em 15 de julho de 2013 e o último pagamento ocorrerá na Data de Vencimento da Segunda Série (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios da Segunda Série")."

As referidas alterações também foram refletidas nas seções "Introdução - Glossário de Termos Técnicos e Definições", "Resumo das Características da Oferta", e "Informações Relativas à Oferta - Características da Oferta e das Debêntures" do Prospecto Preliminar.

### 5. ALTERAÇÕES NO CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO

O cronograma de amortização das Debêntures foi alterado, de forma que o valor nominal unitário das Debêntures da primeira série seja amortizado em 15 de julho de 2016 e 15 de julho de 2017, e o valor nominal unitário das debêntures da segunda série seja amortizado em 15 de julho de 2018 e 15 de julho de 2019. Consequentemente, a Escritura foi aditada de forma que suas Cláusulas 4.10.1 e 4.10.2 passaram a vigorar com a redação abaixo:

"4.10.1. O valor nominal das Debêntures da Primeira Série será amortizado em 2 (duas) parcelas anuais, iguais e consecutivas, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de julho de 2016 e o segundo e último pagamento devido em 15 de julho de 2017, conforme a tabela a seguir (cada uma dessas datas, uma "Data de Amortização da Primeira Série"):

Datas da Amortização	Definição da Fração do Valor Nominal Unitário a ser Amortizado
15 de julho de 2016	50,00%
15 de julho de 2017	50,00%

"4.10.2. O valor nominal das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 2 (duas) parcelas anuais, iguais e consecutivas, devidamente atualizadas pela Atualização Monetária, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de julho de 2018 e o segundo e último pagamento devido em 15 de julho de 2019, conforme a tabela a seguir (cada uma dessas datas, uma "Data de Amortização da Segunda Série"):

Datas da Amortização	Definição da Fração do Valor Nominal Unitário a ser Amortizado(*)
15 de julho de 2018	50,00%
15 de julho de 2019	50,00%

(\*) O Valor Nominal Unitário é referenciado à Data de Emissão e deverá ser atualizado monetariamente nos termos desta Escritura."

As referidas alterações também foram refletidas nas seções "Resumo das Características da Oferta", e "Informações Relativas à Oferta - Características da Oferta e das Debêntures" do Prospecto Preliminar.

### 6. EXCLUSÃO DO RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO TOTAL E DA AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA FACULTATIVA PARCIAL

Foi excluída a possibilidade de realização de resgate antecipado facultativo total e de amortização extraordinária facultativa parcial das Debêntures. Consequentemente, a Escritura foi aditada de forma que suas Cláusulas 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8, 6.2, 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4, 6.2.5, 6.2.6, 6.2.7, 6.2.8, 6.3, 6.3.1 e 6.3.2 foram excluídas, e suas Cláusulas 6.1 e 6.1.1 passaram a vigorar com a redação abaixo:

"6.1. Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária Facultativa"

"6.1.1. As Debêntures não estarão sujeitas a resgate antecipado facultativo nem a amortização extraordinária facultativa pela Emissora."

As referidas alterações também foram refletidas nas seções "Introdução - Glossário de Termos Técnicos e Definições", "Resumo das Características da Oferta", e "Informações Relativas à Oferta - Características da Oferta e das Debêntures" do Prospecto Preliminar.

### 7. ALTERAÇÕES NO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA OFERTA

Tendo em vista as modificações indicadas acima, foi alterado o Cronograma da Oferta, que passará a ser o seguinte, como pode ser verificado na seção "Cronograma das Etapas da Oferta" do Prospecto Preliminar:

Nº	Evento	Data de Realização/ Data Prevista (1)(2)(3)
1.	Realização da RCA de Rerratificação	04/06/2012
2.	Encerramento das Apresentações a Potenciais Investidores	04/06/2012
3.	Procedimento de Bookbuilding	27/06/2012
4.	Obtenção do Registro da Oferta na CVM	06/07/2012
5.	Publicação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo Início da Oferta	10/07/2012
6.	Liquidação Financeira das Debêntures da Primeira Série	16/07/2012
7.	Liquidação Financeira das Debêntures da Segunda Série	17/07/2012
8.	Publicação do Anúncio de Encerramento da Oferta	19/07/2012

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre os procedimentos aplicáveis a eventual cancelamento, suspensão, revogação ou modificação da Oferta, bem como sobre os procedimentos aplicáveis a eventual devolução e reembolso aos investidores daí decorrentes, vide seção "Informações Relativas à Oferta - Condições do Contrato de Distribuição - Cancelamento, Suspensão, Revogação ou Alterações dos Termos e Condições da Oferta" no Prospecto Preliminar.

(3) Para informações sobre o preço de subscrição e forma de integralização das Debêntures, vide seção "Informações Relativas à Oferta - Informações Relativas à Oferta - Preço de Subscrição" no Prospecto Preliminar.

### 8. PROSPECTO PRELIMINAR

O Prospecto Preliminar está disponível nos seguintes endereços e páginas da internet:

- Emissora**  
[www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br). Nesta página selecionar "Investidores". Em seguida, selecionar "Informações Financeiras" e clicar em "Prospectos de Emissões e Escrituras de Debêntures", posteriormente selecionar o Prospecto Preliminar com a data mais recente;
- Coordenador Líder**  
<https://www.btgpactual.com/home/InvestmentBank.aspx/InvestmentBanking/MercadoCapitais>. Neste website clicar em "Mercado de Capitais" no menu à esquerda, depois clicar em "2012" no menu à direita e a seguir em "Prospecto Preliminar" logo abaixo de "Distribuição Pública de Debêntures da Quinta Emissão da Energisa S.A.";
- CVM**  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br). No item "Cias Abertas e Estrangeiras" da seção "Acesso Rápido", selecionar subitem "ITR, DFP, IAN, IPE, FC, FR e outras Informações". No link, buscar por "Energisa" e clicar em continuar. Em seguida, clicar em "Energisa SA" e, na página seguinte, selecionar "Prospecto de Distribuição Pública". Acessar download com a data mais recente;
- CETIP**  
[www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br). Neste website, acessar "Comunicados e Documentos" e, em seguida, clicar em "Prospectos". Em seguida, selecionar "Prospectos de Debêntures", digitar "Energisa" no campo "Título" e, no campo "Ano", selecionar "2012". No link, selecionar o Prospecto Preliminar com a data mais recente;
- BM&FBOVESPA**  
[www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br). Nesta página, selecionar item "Empresas Listadas" no topo da página e, na página seguinte, digitar "Energisa" no campo disponível e clicar em "buscar". Em seguida, clicar em "Energisa S.A." e, na página seguinte, acessar "Informações Relevantes" e posteriormente clicar em "Prospecto de Distribuição Pública". Acessar o Prospecto Preliminar com a data mais recente; e
- ANBIMA**  
<http://cop.anbima.com.br>. Nesta página, acessar "Acompanhar Análise de Ofertas" e, na página seguinte, clicar na opção "Energisa S.A.". Em seguida, no item "Documentação", acessar o Prospecto Preliminar com a data mais recente.

### 9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Os investidores poderão subscrever as Debêntures junto ao Coordenador Líder, no endereço indicado acima.
- Os Debenturistas poderão obter esclarecimentos sobre as Debêntures junto ao setor de atendimento a debenturistas, que funcionará na sede da Emissora.
- Os investidores que desejarem obter mais informações sobre a Oferta e as Debêntures deverão dirigir-se ao endereço do Coordenador Líder indicado acima ou, ainda, à sede da Emissora, ou deverão acessar os endereços eletrônicos da CVM, da CETIP ou da BM&FBOVESPA, conforme indicados abaixo:

- COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**  
Endereço Eletrônico: [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)
- CETIP S.A. - MERCADOS ORGANIZADOS**  
Endereço Eletrônico: [www.cetip.com.br](http://www.cetip.com.br)
- BM&FBOVESPA - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS**  
Endereço Eletrônico: [www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)

As informações incluídas no Prospecto Preliminar serão objeto de análise por parte da CVM, a qual ainda não se manifestou a respeito. O Prospecto Definitivo estará à disposição dos investidores nos endereços indicados nos itens 8 e 9 acima, a partir da data de publicação do Anúncio de Início, o que dependerá da concessão de registro da Oferta pela CVM.


"O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS."

As informações relativas à Companhia, às Debêntures e à Oferta estão detalhadas no Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência.

Maiores informações sobre a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder ou na CVM, nos endereços indicados acima.

O Prospecto Definitivo será colocado à disposição dos investidores nos locais referidos acima.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.**



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

COORDENADOR LÍDER